



**Aviso n.º 01/TS/2021/SRH/ULSCB**

**Recrutamento de Técnico Superior (regime geral) para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo para o Serviço de Compras e Logística. Bolsa para reserva de recrutamento**

- 1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 11.06.2021, se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento para um lugar da carreira e categoria de técnico (regime geral) para celebração de contrato individual de trabalho sem termo (CIT. Sem termo) nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE no Serviço de Compras e Logística.
- 2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 - O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do despacho de homologação da lista de classificação final, por parte do Conselho de Administração.
- 4 - O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, art. 88º e anexo da Lei 35/2014 de 20.06 subsidiariamente, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE nº. 23 de 22.06.2018, DRegul. 14/2008 de 31.07, arts. 64º/1 e 2 e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).
- 5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de licenciatura em Gestão ou Direito e dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.
- 6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 2, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, tendo em conta o ACT identificado no nº. 4 e o art. 38º/7 da Lei 35/2014 de 20.06.
- 7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.
- 8 - A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
  - a) Requerimento, contendo: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)
  - b) Comprovativo da licenciatura em Gestão ou Direito. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).
  - c) Comprovativo da experiência profissional mínima de 5 anos em exercício de funções em Serviço de Compras e Logística Hospitalar, em instituição de saúde do SNS.
  - d) Referência ao Jornal onde se encontra publicado o presente Aviso.
  - e) Curriculum vitae, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu - CV Europass, onde se proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando a elas haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos de experiência.
  - f) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.
- 9 - A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., unicamente para o correio eletrónico «concurso-1-2021ts-rg@ulscb.min-saude.pt», rececionada até às zero horas do último dia do prazo fixado no presente Aviso.

**10** - Não serão aceites e serão consideradas como não entregues e excluídas candidaturas que não sejam remetidas para o email de correio eletrónico indicado.

**11** - A candidatura será analisada pelo seguinte júri:

Presidente: Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares da ULSCB, com a Tutela do SRH. Vogais Efetivos: Dr. José António Basílio, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço, técnicos superiores. Vogal Suplente: Dra. Sara Sofia Santos Gaspar e Dra. Magda Natividade Sales dos Santos Couto, técnicas superiores. Todos os vogais do júri são trabalhadores da Carreira Técnica Superior da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. com exceção do 2º elemento suplente que pertence ao Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira (CHUCB).

**12** - Os critérios e parâmetros de avaliação são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

**13** - O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura anexados digitalmente ao respetivo processo, bem como o Curriculum Vitae.

**14** - O júri elaborará uma ata fundamentada com a lista de classificação final e graduação dos candidatos, sendo a mesma objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em [http://www.ulscb.min-saude.pt](http://www.ulscb.min-saude.pt/), sem qualquer notificação direta aos candidatos.

**15** - O prazo subsidiário para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, é fixado em 5 dias uteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

**16** - Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura, invocação do desconhecimento ou indicação de não recebimento, do email enviado.

03.06. 2021. - O Presidente do Conselho de Administração. Eng. José Nunes.